



MUNICÍPIO DE CURVELO

ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 5.772, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 3.714, de 26 de dezembro de 2023;

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos créditos adicionais suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02 EXECUTIVO

02.09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02.09.02 Subsecretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde

10 Saúde

10.301 Atenção Básica

10.301.1003 Atenção Básica

10.301.1003.2110 Manutenção das Atividades das ESF/EBS's

3.3.90.39.00 670 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica R\$30.000,00

1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R\$30.000,00

TOTAL: R\$30.000,00

Art. 2º Para atender ao disposto no art. 1º deste Decreto, utilizar-se-á como recurso o abaixo descrito, nos termos do inciso III, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

02 EXECUTIVO

02.09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02.09.02 Subsecretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde

10 Saúde

10.302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial

10.302.2714 Manutenção das Atividades do SAMU

10.302.2714.2272 Manutenção das Atividades do SAMU

3.1.90.11.00 833 Vencimentos e Vant. Fixas - Pessoal Civil R\$30.000,00

1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R\$30.000,00

TOTAL: R\$30.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 23 de fevereiro de 2024.

Luiz Paulo Glória Guimarães
Prefeito

Dra. Kelly Cristina O. Soares
Procuradora-Geral do Município
Mat.: 78.860-7
OAB/MG 82.397